

SEGURO EDUCACIONAL

Procurando sempre o melhor para o futuro de seus alunos, o **COLÉGIO SANTA MARIA**, contratou junto a **ICATU SEGUROS** e administrado pela **QH CORRETORA**, com vigência desde de janeiro de 2018 o **SEGURO EDUCACIONAL** e a partir de 2024, estendemos aceitação para PJ individual na Perda de Renda.

O **SEGURO EDUCACIONAL** garante as coberturas abaixo discriminadas:

- **MORTE POR QUALQUER CAUSA** - Pagamento das mensalidades até o final do Ensino Médio, em caso de falecimento, por qualquer causa, do responsável financeiro.
- **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE OU DOENÇA** - Pagamento das mensalidades até o final do Ensino Médio, em caso de invalidez permanente total por acidente ou doença do responsável financeiro.
- **DESEMPREGO** - Pagamento de até (5) mensalidades escolares (baseada na data do evento) em caso de desemprego do responsável financeiro (mínimo de 12 meses ininterruptos, com vínculo empregatício CLT e demissão sem justa causa);
- **PERDA DE RENDA POR QUEBRA DE CONTRATO** - Pagamento de até (5) mensalidades escolares (baseada na data do evento) em caso de perda de renda por quebra de contrato do responsável financeiro (mínimo de 12 meses ininterruptos, com contrato exclusivo, antes da data do término e rescisão por parte do CONTRATANTE, sem justa causa, MEI (Micro empregador Individual) EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), EI(Empresário Individual) SLU (Sociedade Limitada Unipessoal).
- **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR ACIDENTE OU DOENÇA** (Para Profissionais Liberais, Autônomos ou PJ, sendo, MEI (Micro empregador Individual) EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) EI(Empresário Individual) SLU (Sociedade Limitada Unipessoal) - Pagamento de até (5) mensalidades escolares (baseada na data do evento) em caso de acidente ou doença, sofrido pelo responsável financeiro, por afastamento temporário de suas atividades profissionais;
- **Reembolso das despesas Médico-Hospitalares e/ou Odontológicas ocasionadas por acidente do aluno, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Será considerado “Responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades” o responsável indicado como contratante do contrato de matrícula do colégio. Caso o Responsável financeiro não seja o contratante, ou da forma proposta, torna-se necessário que informe, na secretaria, o correto responsável financeiro para alteração contratual.

O limite de idade para ingresso na apólice é 70 anos.

As dúvidas e sinistros deverão ser resolvidas na QH Corretora. E-mail: sinistro@qh-mdsgroup.com e WhatsApp 11 93766-3561

O **SEGURO EDUCACIONAL** é de extrema importância e seriedade. Visa o bem-estar e o futuro dos educandos.

Informamos que esta circular contém apenas condições indicativas, prevalecendo o constante nas condições gerais do seguro.